



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1159/2020

A Sua Excelência o Senhor  
**Rui Soares Palmeira**  
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Sistema Unificado de Protocolo**  
Processo Nº 00100.079085 / 2020  
Local origem: 0100 - GP Tipo: Físico  
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO  
Data: 23/12/2020 13:15:24  
Natureza: 4595 - OFICIO  
Assunto: OFICIO Nº 1159/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.470

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.470** aprovado  
nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

**CÓPIA**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**PROJETO DE LEI Nº 7.470**  
**PROJETO DE LEI Nº 18/2020**  
Autor: VER. LOBÃO

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA DO CAPELÃO”.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Maceió, o “dia do Capelão”, a ser celebrado em 21 de junho, anualmente.

Art. 2º- O dia do capelão tem como objetivo dar visibilidade à categoria:

Art. 3º- O dia Municipal do Capelão, de que trata esta lei, passa a integrar o calendário oficial do município

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA  
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.  
SANTIAGO  
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA  
1º Secretário

SILVÂNIA BATISTA DE OLIVEIRA  
BARBOSA  
2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
JUNIOR  
3º Secretário